

#### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N°. 3.030/PMMA/2.014.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA DE VALORES ENTRE ELEMENTOS DE DESPESA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

## DECRETA:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.370/PMMA/2.014, autorizado a proceder à transferência de valores entre elementos de despesa ao orçamento vigente, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), visando atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento para dar continuidade nas atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/	Ação do	Elemento de	Fonte	Valor
Unid.				Atividade	Programa	Despesas		
02/008	08	241	0037	2	135	3.3.90.30.00.00	01.15.58	R\$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência Ao Idoso	Atendimento A Pessoa da Terceira Idade	Atividade	Atendimento a Pessoa da Terceira Idade – PBV II	Material De Consumo	PBV II	6.000,00
							Total	6.000,00

**Art. 2º.** Para a cobertura da referida transferência de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/	Ação do	Elemento de	Fonte	Valor
Unid.				Atividade	Programa	Despesas		
02/008	08	241	0037	2	135	3.3.90.36.00.00	01.15.58	R\$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência Ao Idoso	Atendimento A Pessoa da Terceira Idade	Atividade	Atendimento a Pessoa da Terceira Idade – PBV II	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	PBV II	6.000,00
							Total	6.000,00

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Ministro Andreazza/RO., 25 de novembro de 2014.

#### **NEURI CARLOS PERSCH**

Prefeito Municipal

# THIAGO CARON FACHETTI

Assessor Jurídico - OAB/RO 4252